



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi “Código Tributário”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Art. 1º- Das atividades econômicas no município, os itens: 1.7 clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativa e 1.8 entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas, constante no anexo I da Lei Complementar 420/2022, a qual altera dispositivos da Lei Complementar 70 de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item - 1.7 clubes sociais, recreativos, Jardins zoológicos, atividades extrativa R\$ 2,50 m² (Dois reais e cinquenta centavos por metro quadrado).

Item - 1.8 entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas R\$ 2,50 m² (Dois reais e cinquenta centavos por metro quadrado).

Art. 2º- Os valores constantes nesta Lei Complementar serão corrigidos anualmente em conformidade com parágrafos §§ 3º, 4º e 5º do Art. 301 da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 22/11/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0008473** e o código CRC **169C1854**.

Processo 01.07.001150/2024-28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Com o presente, dirigimo-nos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, com a finalidade de apresentar justificativa pelo incluso Projeto de Lei Complementar, que versa sobre: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi “Código Tributário”, e dá outras providências”.

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo presente encaminhamento de PROJETO LEI Complementar, cuja ementa, “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi “Código Tributário”, e dá outras providências.”.

Tendo em vista que as atividades constante nos item 1.7 e 1.8 do anexo I, vem distanciando as empresas do Município, devido os valores elevados por m², no qual o entendimento em valores reais trarão mais empresas gerando trabalhos e arrecadação para o Município. Sendo assim segue neste presente projeto de lei complementar a necessidade de alteração legislativa.

Informamos que, não há nenhum clube recreativo no Município, no entanto os únicos clubes que existiram foram o "Sarandi Esporte Clube" e "Clube Eldorado". extintos a anos. A finalidade de atrair novos investidores, cumpre com o Princípio Constitucional dos Direitos Sociais, visto que, a constituição traz no Artigo 6º a garantia do lazer a to. Sendo que este Projeto de Lei, se faz necessário a aprovação para corrigir a tabela de lançamento da taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, das atividades descritas nos ITENS 1.7 e 1.8.

Ante o exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 22/11/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0008476** e o código CRC **073A01EF**.

Processo 01.07.001150/2024-28